

## **O PERFIL DAS DECLARAÇÕES DO IRPF ATENDIDAS PELO IR SOLIDÁRIO DE UMA UNIVERSIDADE EM SÃO PAULO**

Rita De Cássia De Lima Diniz - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Erika Borges Ferreira - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Aldair Pereira Silva - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Katia Fernanda Da Silva - USP - Universidade de São Paulo

### **Resumo**

A extensão universitária tem por objetivo promover a transferência de conhecimento de forma prática entre alunos e sociedade. Existem diversos tipos de projeto, todavia, está pesquisa busca discutir sobre o projeto de elaboração do imposto de renda e a ação do Núcleo de Atendimento Fiscal (NAF), uma união entre universidade e Receita Federal. Dessa forma, busca-se identificar o perfil das declarações do IRPF atendidas pelo projeto (2016-2018) de uma universidade de São Paulo. O objetivo da pesquisa é constatar se o atendimento cumpre com os objetivos da extensão e do NAF, que tem como intuito auxiliar as pessoas físicas de baixa renda, bem como possibilitar ao aluno o desenvolvimento prático do conhecimento adquirido, justificando as ações da extensão que visam cumprir seu papel perante a sociedade. A metodologia é descritiva exploratória com abordagem qualitativa, sendo que as informações foram obtidas junto a coordenação do projeto. Podemos concluir que o projeto, bem como o NAF cumprem com seus objetivos, pois 84% da amostra analisada se refere ao modelo simplificado de declaração, representando quase 60% dos atendimentos. Além disso, esses atendimentos foram realizados por alunos dos cursos de ciências contábeis, administração e direito que aplicaram seu conhecimento em prol da sociedade.

**Palavras-chave:**Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal; Receita Federal; Educação Fiscal, IRPF.

### **Abstract**

The university extension aims to promote the transfer of knowledge in a practical way between students and society. There are several types of project, however, it is researching, seeking to discuss the project for the approval of income tax and the action of the Tax Service Center (NAF), a union between the university and the Federal Revenue. Thus, we seek to identify the profile of the IRPF declarations met by the project (2016-2018) of a university in São Paulo. The objective of the research is to verify if the service complies with the extension and NAF objectives, which are intended to help low-income individuals, as well as to enable the student to practice the acquired knowledge, justifying the extension actions aimed at fulfill its role before a society. The methodology is descriptive and exploratory with a qualitative approach, and the information was included together with the project coordination. We can confirm that the project, as well as the NAF, fulfill their objectives, as 84% of the analyzed sample refers to the simplified declaration model, representing almost 60% of the consultations. In addition, these services were provided by students from the accounting sciences, administration and law courses who applied their knowledge.

**Keywords:** Accounting and Fiscal Support Center; IRS; Tax Education, IRPF.

# O PERFIL DAS DECLARAÇÕES DO IRPF ATENDIDAS PELO IR SOLIDÁRIO DE UMA UNIVERSIDADE EM SÃO PAULO

## Resumo

A extensão universitária tem por objetivo promover a transferência de conhecimento de forma prática entre alunos e sociedade. Existem diversos tipos de projeto, todavia, esta pesquisa busca discutir sobre o projeto de elaboração do imposto de renda e a ação do Núcleo de Atendimento Fiscal (NAF), uma união entre universidade e Receita Federal. Dessa forma, busca-se identificar o perfil das declarações do IRPF atendidas pelo projeto (2016-2018) de uma universidade de São Paulo. O objetivo da pesquisa é constatar se o atendimento cumpre com os objetivos da extensão e do NAF, que tem como intuito auxiliar as pessoas físicas de baixa renda, bem como possibilitar ao aluno o desenvolvimento prático do conhecimento adquirido, justificando as ações da extensão que visam cumprir seu papel perante a sociedade. A metodologia é descritiva exploratória com abordagem qualitativa, sendo que as informações foram obtidas junto a coordenação do projeto. Podemos concluir que o projeto, bem como o NAF cumprem com seus objetivos, pois 84% da amostra analisada se refere ao modelo simplificado de declaração, representando quase 60% dos atendimentos. Além disso, esses atendimentos foram realizados por alunos dos cursos de ciências contábeis, administração e direito que aplicaram seu conhecimento em prol da sociedade.

**Palavras-chave:** Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal; Receita Federal; Educação Fiscal, IRPF.

## Introdução

A extensão universitária é inerente ao processo de absorção e prática do conhecimento do discente de acordo com Gadotti (2017), que por sua vez, cita Paulo Freire e ressalta alguns pontos que fomentam esse processo, são eles: (a) teorizar a prática para transformá-la; (b) reconhecer a legitimidade do saber popular; (c) a pesquisa participante; (d) a harmonização e interconexão entre o formal e não-formal e (e) combinar trabalho intelectual com trabalho manual, reflexão e ação, a conscientização, o diálogo e a transformação.

De acordo com Cardoso (1981), essas atividades extraclasse são um meio pelo qual o aluno desenvolve sua capacidade crítica e analítica diante de circunstâncias e fatos. Posto isto, muitas universidades realizam diversos atendimentos voluntários para auxiliar a comunidade onde está inserida, atingindo assim o objetivo central da extensão universitária que é converter conhecimento do conteúdo abordado em sala de aula em prática, em relação aos diversos assuntos estudados pelos alunos.

Dentre os diversos projetos de extensão existentes podemos citar os relacionados aos serviços contábeis e fiscais oferecidos as pessoas físicas ou jurídicas de menor poder aquisitivo, porém tal prestação de serviço, não substitui a prestação de um profissional qualificado. A prestação de serviço oferecida pelos alunos é feita através do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), uma parceria entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e as Instituições de Ensino Superior (IES), onde os alunos atendem essa população com a orientação de professores. Apesar da extensa relação de procedimentos contábeis e fiscais oferecido pelos NAF's nas diversas universidades, o foco deste artigo é voltado para o projeto do Imposto de Renda Solidário de uma Universidade no Estado de São Paulo, capital.

A extensão universitária desse projeto desenvolvido pela Universidade em parceria com a RFB, é feito desde 2016, tendo atingido 1.462 contribuintes e arrecadado cerca de uma tonelada de alimentos, pois é solicitado como "pagamento" a doação de alimentos não perecíveis, sendo esses distribuídos para entidades carentes da região. Além disso, para ser atendido, o contribuinte precisa se enquadrar em algumas regras que mudam de ano a ano de acordo com as normas emitidas pela Receita Federal e que são acatadas pela Coordenação do Projeto IR Solidário.

Diversos estudos já foram realizados sobre a atuação do NAF e sua relevância na aplicação da extensão universitária e todos concluíram que a união entre Receita Federal e a Instituição de Ensino traz uma aproximação entre o Estado e os cidadãos e ainda contribui para a formação consciente dos futuros profissionais (FREITAS et. al., 2018; REIS, SANTOS e SILVA, 2018 e CAMPOS e CAZELLA, MELLO e CAMPOS, 2020).

No Brasil, a declaração de ajuste anual do IRPF ocorre todo ano calendário, nos meses de março e abril onde o contribuinte declara todos os seus recebimentos e pagamentos, apresentando ao fisco toda a sua movimentação financeira e patrimonial. Para o ano calendário de 2019, uma exceção em relação ao prazo, isto porque devido a pandemia do coronavírus, a entrega da declaração foi estendida em dois meses, podendo ser entregue até 30 de junho. O mesmo aconteceu com a declaração do ano calendário de 2020, seu prazo fatal para entrega, foi o dia 31/05/2021 e essa extensão também ocorreu por causa da pandemia.

O objetivo do NAF é aplicar a extensão universitária a sua comunidade e oferecer aos alunos um acesso mais próximo a realidade do trabalho, posto isto não é objetivo atender todos os tipos de declarações, isto porque os alunos estão aprendendo na prática. Desse modo, para maximizar os trabalhos do NAF e atingir os objetivos centrais da extensão universitária, são estipulados tetos máximos tanto para a renda quanto de patrimônio, para o atendimento gratuito.

Para compreender a dimensão desse projeto, o presente artigo busca identificar o perfil das declarações do IRPF atendidas pelo projeto do imposto de renda solidário. Por este motivo, tem-se a seguinte problemática: Qual o perfil das declarações do IRPF atendidas pelo NAF de uma universidade de São Paulo, nos anos calendários 2016, 2017 e 2018?

Assim, o objetivo deste artigo é identificar se o atendimento realizado pela universidade cumpre com os objetivos da extensão e do próprio NAF, que tem como intuito auxiliar as pessoas físicas de baixa renda, bem como possibilitar ao aluno o desenvolvimento prático do conhecimento adquirido em sala de aula, justificando as ações da extensão universitária que visam cumprir seu papel perante a sociedade que está inserida. Desse modo, para cumprir este objetivo, foram disponibilizados de forma agrupada para análise as declarações atendidas pelo Projeto IR Solidário dos anos de 2016 a 2018.

Nesse sentido, o estudo se justifica pois busca descrever o perfil dos atendimentos do projeto IR solidário, confirmando tantos os objetivos do NAF, quanto da extensão universitária promovendo um intercâmbio de informações e aprendizados, de modo que os alunos coloquem em prática os ensinamentos da sala de aula e adquiriam uma consciência fiscal e cidadã.

Por fim, o presente artigo está dividido em 4 itens, iniciando com a introdução, seguida pelo contexto investigado que compreende o detalhamento da extensão universitária, do Núcleo de Atendimento Fiscal (NAF) e da tributação. Posteriormente discutimos a Metodologia e Resultados Obtidos, finalizando com a conclusão deste artigo.

## **Referencial Teórico**

### **Extensão Universitária**

Segundo Martins (2005), a palavra “Universidade” tem sua origem etimológica no latim *universitas*, o que significa ‘universalidade, totalidade; companhia, corporação, colégio, associação’. Por sua vez, o dicionário online Caldas Aulete (2020) completa essa definição explicando que Universidade é a instituição de ensino de nível superior em que há cursos de graduação e pós-graduação.

De acordo com as definições acima, o conceito de “Universidade” vai além de mera instituição de ensino de nível superior para capacitação técnica, isto porque tem em sua origem a ideia de totalidade que abarca um sentido maior do que é entendido atualmente por grande parte das pessoas.

Dias Sobrinho (2005) esclarece ainda que as universidades precisam ultrapassar a formação intelectual e moral, desenvolvendo atividades públicas, gerando conhecimento, criando valor, exercendo funções políticas, públicas e de formação ética, produzindo dessa maneira responsabilidade social tanto para a instituição quanto para discentes e docentes.

Isto posto, a universidade deve promover a formação profissional, realizando pesquisa teórica e prática para então divulgar seus resultados à sociedade. O seu papel social, faz parte de sua constituição enquanto instituição, ou seja, aplicar o conhecimento produzido de maneira a beneficiar a sociedade é um dos pilares que Dias Sobrinho (2005) entende por Universidade.

Nesse sentido, a extensão universitária, a pesquisa e o ensino compõem as atividades fim das universidades, sendo que a extensão tem conquistado grande visibilidade no atual contexto social brasileiro, no qual inúmeras ações e atividades de extensão universitária se propõem a atender uma contínua e crescente demanda da sociedade por resoluções de problemas, que na maioria dos casos não são atendidos pelas políticas públicas vigentes. De acordo com Cardoso (1981), quando isso acontece a universidade abarca seu significado inerente de totalidade, de companhia e torna-se aberta à sociedade, confirmando oferecer além de formação técnico profissional, soluções aos problemas enfrentados pela comunidade.

Algumas das maiores virtudes e expressões do compromisso social da universidade são identificadas por meio de suas ações de pesquisa, ensino e extensão, consideradas atividades básicas do ensino superior. O exercício de tais funções é solicitado como dado de excelência na graduação, fundamentalmente voltado à formação de um profissional cidadão relacionado com a apropriação e produção do conhecimento científico e comprometido ainda com a realidade social (FERNANDES, 2012).

Segundo o Plano Nacional de Extensão Universitária (Ministério da Educação e do Desporto, 1999), a relação mútua entre o estudante e a comunidade é uma das ferramentas utilizadas pela universidade na formação de um profissional cidadão. Dessa maneira, a instituição de ensino se posiciona historicamente, se identifica culturalmente ou encontra o referencial para os problemas que poderá enfrentar futuramente.

Diante do exposto, compreende-se que toda a instituição de ensino superior, busca atingir esses objetivos atuando firmemente na extensão universitária. Koglin e Koglin (2019) realizaram uma pesquisa para identificar os projetos e programas que foram desenvolvidos pelas instituições públicas e perceberam que a partir de 2003, com o apoio e financiamento do Programa Nacional de Extensão Universitária (PROEXT) diversos projetos foram aplicados gerando um grande impacto em suas regiões, corroborando dessa forma com as diretrizes de extensão defendida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão, que é o impacto e transformação social.

### **Núcleo de Atendimento Fiscal (NAF)**

A Universidade, objeto de estudo desse artigo, desenvolve diversos projetos de extensão relacionados a arte e cultura, esportes, área jurídica, de saúde, entre tantas outras. Inclusive, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), determina como filosofia, responsabilidade institucional e políticas para as atividades-fim da Universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão. Inclusive, a preocupação com os aspectos sociais e ambientais e suas implicações na qualidade de vida do homem é uma constante preocupação na elaboração das atividades acadêmicas. Apesar dos vários projetos oferecidos, a pesquisa é focada no Programa de Extensão do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) com orientações nessas áreas de forma gratuita.

O NAF é um projeto pioneiro desenvolvido pela Receita Federal em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES), que oferece apoio às pessoas físicas de baixa renda, as micro e pequenas empresas. Hoje existem mais de 500 núcleos pela América Latina, sendo

que no Brasil, eles ultrapassam 300 núcleos (RFB, 2020). Seu objetivo é disseminar a educação fiscal e fomentar essa responsabilidade, oferecendo a sociedade acesso gratuito a serviços contábeis e orientação tributária, auxiliando ainda as instituições de ensino na formação de melhores profissionais com mais comprometimento social, de modo que os estudantes se apresentem com mais conhecimento no mercado de trabalho.

As IES oferecem um espaço em suas instalações onde alunos, que são capacitados em cursos ministrados e disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, buscam a coesão entre questões sociais e de cidadania, através de uma educação financeira prática que não seria possível dentro da sala de aula.

De acordo com Bravo e Peres (2011), o programa traz à comunidade melhores esclarecimentos sobre questões simples e/ou complexas mudando sua percepção sobre o cumprimento das obrigações tributárias e fortalecendo assim a imagem da universidade, não somente para com os estudantes, como também à sociedade como um todo. Com uma equipe composta por alunos voluntários, professores, palestrantes, pesquisadores e todo o suporte dado pelas IES.

Colombo e Rodrigues (2011) afirmam essa integração coloca em contato direto, alunos e professores, com a realidade social, cumprindo o objetivo da extensão que é melhorar o processo educativos, social, cultural e de diversas outras áreas. Já para Reis, Santos e Silva (2018) o NAF é caracterizado como um programa de cidadania, posto que ao aprender sobre educação fiscal, esse cidadão/contribuinte percebe a relevância dos tributos e como ele é distribuído a sociedade; ademais, quem aprende se conscientiza e multiplica esse conhecimento.

Já Marchioretto (2016), entende que a população precisa de apoio para formalizar-se e, principalmente, para a prestação de contas que deve ser feita anualmente ao governo através da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física, um procedimento que causa muitas dúvidas entre os cidadãos brasileiros.

Os benefícios proporcionados pelo NAF são constatados nas pesquisas realizadas por Freitas et. al (2018) que de uma análise de 53 atendimentos, os estudantes resolveram todos os casos, evitando problemas futuros aos cidadãos e auxiliando a formação profissional dos estudantes. Reis, Santos e Batista (2018) também chegaram a mesma conclusão e relatam que ano a ano, aos atendimentos aumentam e abrangem um número maior de beneficiários. Neste tipo de trabalho, alunos aprendem a atender o público, a solucionar problemas e oferecem auxílio a sociedade, bem como uma conscientização fiscal e tributária.

De acordo com a RFB, em seu relatório anual do NAF de 2018, encontra-se em primeiro lugar dentre os serviços mais procurados o auxílio à elaboração e orientações sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF com 24.687 atendimentos realizados em 2018.

Após sua reestruturação em 2016, o NAF vem ganhando notoriedade perante a sociedade, alcançando o marco de 118.828 atendimentos em 2019, consolidando sua iniciativa como a principal atividade de Educação Fiscal da Receita Federal, sendo importante não somente ao público-alvo nos núcleos, como também a realização de inúmeras outras ações de interação da Receita Federal com a sociedade (KUHAR, 2019).

O NAF da Universidade objeto de estudo, provém de uma equipe formada por professores, alunos dos cursos de Ciências Contábeis, Administração e Ciência Econômica, que são responsáveis pelo atendimento aos contribuintes e realizam treinamentos disponibilizados pela Receita Federal. Segundo a Coordenação deste projeto, a equipe do núcleo conta regularmente com a colaboração de três professores e seis alunos, sendo esses números alterados para cerca de dez professores e mais de 200 alunos, durante o IR Solidário.

O serviço do NAF, nesta universidade antes das restrições relacionadas a pandemia, atendia ao público às segundas, terças e quartas-feiras das 14h00 às 17h00, sendo que nesse horário havia um sistema de rodízio entre professores e alunos. A cada dia da semana,

ficavam 2 alunos para atendimento sob a supervisão de um professor da área contábil. Esses alunos “recebiam” em troca desse atendimento gratuito, horas complementares que são necessárias para sua aprovação, além de todo o aprendizado na prática. Apesar da rica experiência no estágio do núcleo fiscal de atendimento, não há vaga para todos os alunos e por este motivo, a instituição promove um rodízio entre os discentes. O estágio no NAF dura 5 meses e contempla o aluno participante com 40 horas complementares.

Por sua vez, o atendimento do Imposto de Renda Solidário atinge um maior número de alunos, isto porque, no período de entrega da Declaração de Ajuste Anual, o NAF suspende seus atendimentos, focando todas suas ações para a elaboração e entrega das declarações da pessoa física. Nesse período, a universidade disponibilizava diariamente cerca de 30 alunos, além dos professores para o atendimento que se iniciava às 14h00 até às 17h00 de segunda à sexta e, das 9h00 às 16h00 aos sábados.

Entretanto, para estar apto ao atendimento ao contribuinte, o aluno deve participar do treinamento do imposto de renda que acontece entre os meses de março e abril de todo ano e tem a duração de um dia. Os alunos participantes recebem 4 horas complementares e encontram-se assim, capacitados para auxiliar no atendimento realizado nesses dois meses aos contribuintes de IR.

A Receita Federal do Brasil, em seu relatório anual do NAF de 2019, indica que a universidade estudada está em 2º lugar em relação as turmas com maior quantidade de alunos participantes do programa de extensão NAF, no ano referente. É apontado também, a participação desses alunos, em eventos de educação fiscal como a participação na rodada de negócios da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) e a participação na semana do microempreendedor individual em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Diante do exposto, a universidade, através de seu NAF, oferece à comunidade o IR Solidário, serviço gratuito no qual alunos e professores ajudam os contribuintes na entrega da declaração obrigatória de imposto de renda. Através da participação no IR Solidário os alunos colocam em prática as competências adquiridas em sala de aula. Além disso, podem desenvolver estudos sobre o imposto de renda e aprender como lidar com o atendimento ao público. Já a comunidade atendida se beneficia por ter demandas difíceis de serem resolvidas na Receita Federal, solucionadas dentro de uma instituição de ensino, o que lhes poupa tempo e dinheiro.

Ao total, já foram transmitidas 1.462 declarações de ajustes anuais pelo projeto de extensão ao longo dos anos do exercício de 2016 a 2018.

Como é sabido, nos primeiros meses de 2020, devido a pandemia do Covid-19, a Receita Federal alterou os prazos de entrega da declaração de pessoa física, devido as determinações de isolamento social. Além disso, as aulas, também foram suspensas na modalidade presencial, logo o atendimento do NAF e do IR Solidário também foi suspenso, pois não era permitido qualquer tipo de aglomeração.

Vale destacar que o IR solidário prestou atendimento nos dias 09, 10 e 11/03/2020, antes da pandemia, o que contou com a participação de 30 alunos e resultou em 70 declarações enviadas, segundo a Coordenação do Projeto. Porém, a partir do dia 23/03/2020 foi determinado pelas autoridades da Universidade, o Regime Excepcional por Contingência aos discentes e docentes dos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação, suspendendo desse modo, toda e qualquer ação presencial.

A nova data de entrega da declaração de ajuste anual, foi estipulada para 30/06/2020, uma prorrogação de 60 dias. Em que pese essa extensão de prazo, os alunos e professores não puderam efetuar o auxílio na elaboração da declaração de 2019, entregue em 2020, isto

porque, a universidade continuou fechada e não houve atendimento a sociedade neste 1º semestre de 2020.

Em relação ao ano de 2022, onde prestamos informações sobre a movimentação financeira e patrimonial do ano calendário de 2021, as aulas continuaram de forma remota e a Universidade estudada, adotou um atendimento online para os contribuintes do IRPF. Todavia, diferente dos anos analisados neste artigo, em 2022 o atendimento teve como foco a eliminação de dúvidas em relação ao imposto de renda. Ao total, foram 42 dias de atendimento, 350 dúvidas eliminadas, participação de 32 alunos e 13 professores, tudo de forma remota. Isto posto, percebeu-se uma nova forma de atendimento e a continuidade do projeto de extensão neste momento de pandemia. Um fato interessante narrado pela Coordenação do Projeto, foi o atendimento de pessoas de outros Estados e até de brasileiros no exterior, demonstrando assim como a universidade tem chance de ultrapassar seus “muros”, aplicando dessa maneira a extensão de forma global com a utilização das tecnologias disponíveis.

De acordo com a Coordenação do Projeto, que está vigente desde 2006, os pré-requisitos para que os contribuintes participem do IR solidário são definidos por um valor máximo de renda e patrimônio, que sofrem alteração a cada ano calendário. Como forma de ampliar os benefícios do IR Solidário, é solicitado ao menos um quilo de alimento não perecível aos contribuintes, tendo assim arrecadado cerca de uma tonelada de alimentos, que são distribuídos a entidades de assistências próximas a Universidade.

As demandas sobre informações tributárias estão presentes em nossa sociedade, principalmente quando se trata do Imposto de Renda da Pessoa Física, e a ação do IR Solidário visa minimizar essa inquietação. Grzybovskii e Hahn (2004, p. n. p.), lembram que “tributo é elemento inerente à existência do Estado, necessário à organização da sociedade e ponto nevrálgico da relação Estado-cidadão”, logo a sociedade como um todo precisa desse auxílio.

Sendo assim, a sociedade mais carente não tem recursos para suprir essas necessidades, possuem muitas dúvidas sobre tributação e trabalhos voluntários como esse, surgem como apoio para eliminar e auxiliar a sociedade.

## **Tributos**

Nesse sentido, se faz necessário também discorrer sobre o imposto de renda, suas regras e normas. Dentre os Princípios Tributários, destacamos aqueles que são inerentes ao IRPF, que são: Princípio da Generalidade, Universalidade e Progressividade, conforme prevê o artigo 153, § 2.º, Inciso I da CF de 1988.

Posto isto, Peixoto (2000) salienta a relação dos princípios tributários com a “Regra Matriz da Incidência Tributária”, segundo o autor esta regra possui conformação com o Princípio da Generalidade, no qual transcorre do Princípio da Igualdade, ou seja, o IR deve ser cobrado e incidir, tanto quanto possível de todos os cidadãos. Por sua vez, temos o Princípio da Universalidade, que também é inerente, pois o IR incide sobre a renda do contribuinte de acordo com o período base, respeitando igualmente a capacidade contributiva de cada cidadão. Já o Princípio da Progressividade, por sua vez, é intrínseco a capacidade contributiva, pois há faixas de alíquotas de acordo com a renda do contribuinte.

Pêgas (2018) discorre que um tributo é classificado como progressivo quando a alíquota aumenta na proporção em que os valores sobre os quais incide são maiores, mantendo uma relação positiva com o nível de renda, ou seja, na medida em que a renda aumenta, o contribuinte paga mais imposto e vice-versa. Castro (2014) também advoga que o IRPF apresenta sua aplicação apoiada pelo Princípio da Capacidade de Pagamento, por meio do Princípio da Progressividade, um tributo que apresenta esta capacidade auxilia a equalizar a distribuição de renda de forma a ajudar o Estado a cumprir seu papel redistributivo.

Por sua vez, Santana, Cruz e Silva (2018) lembram que o imposto de renda é um imposto coordenado e gerido pela Receita Federal do Brasil (RFB). Ele incide sobre os rendimentos do capital, do trabalho e da combinação de ambos. No caso das pessoas físicas, são tributados todos os rendimentos oriundos do trabalho, aluguel, de pensão alimentícia, de aplicações financeiras e demais proventos definidos em lei. Trevizan, Albara e Hossaka (2010) destacam que a materialidade do IRPF reside na aquisição de renda ou provento, que por sua vez, se caracterize como riqueza nova, isto é, que haja acréscimo de patrimônio.

Sendo assim, podemos afirmar que o imposto de renda da pessoa física, se baseia na Teoria do Sacrifício, isto porque sua arrecadação tem como base o princípio da solidariedade ao compartilhar com todos os contribuintes o patrocínio para o bem-estar da sociedade (BORGA e COELHO, 2018). Destaca-se que tal teoria “É uma derivação da ideia de que a capacidade de pagar deve estar associada à renda efetiva” (SIMM e DUARTE, 2016, p. 80).

Posto isto, é necessário que a tributação seja aplicada de forma justa, considerando a situação real do contribuinte e neste sentido o Projeto IR Solidário atua aplicando essa equidade e justiça fiscal ao oferecer o auxílio para a elaboração da declaração com apoio de alunos e professores conhecedores do assunto, de forma que o contribuinte atendido, contribuía de forma correta, de acordo com a legislação vigente, provendo o pagamento de tributo que lhe cabe, ou ainda, após a inclusão de todas as informações, verificar um valor a restituir. E mais, adquirindo uma educação fiscal ao entender sobre tributação e seus reflexos.

Vale destacar que mensalmente, antecipamos o IRPF em muitas situações e na declaração anual realizamos o “encontro de contas com o governo” e muitas vezes identifica-se um valor a ser complementado, gerando um débito a pagar. Em outras situações, podemos gerar um crédito ao contribuinte, ou seja, uma restituição (PÊGAS, 2018). Sendo assim, no momento das antecipações mensais, não se avalia a subjetividade do contribuinte e essa aferição é realizada quando da elaboração da declaração de imposto de renda, pois neste momento considera-se as receitas e despesas acumuladas do ano calendário que está sendo apresentada (COELHO e BORBA, 2017). E ao oferecer esse serviço a população mais carente, a universidade compartilha com o público externo o conhecimento e desenvolve habilidades reais nos alunos participantes do projeto, aplicando de fato a Teoria do Sacrifício, pois na declaração anual todas as informações dos contribuintes serão consolidadas.

Coelho e Borba (2017, p. 421) lembram que se o pagamento do tributo é um sacrifício “a isonomia reside em reparti-lo igualmente, sendo o ônus de cada contribuinte avaliado a partir da utilidade marginal da renda individual destinada ao pagamento do imposto” e tal análise só é verificada com a entrega da declaração de imposto de renda.

Dessa forma, entre os meses de março e abril do ano seguinte, o contribuinte deve promover a elaboração da declaração de ajuste anual, consolidando suas receitas, despesas dedutíveis, bem como as antecipações realizadas durante o ano calendário anterior, identificando se resultará em um saldo a pagar ou restituir de IRPF.

Pêgas (2018, p. 491) esclarece que nem todos os contribuintes são obrigados a entregar a declaração de imposto de renda, tal exceção é formalizada para “racionalizar a administração do imposto e facilitar o cumprimento da obrigação tributária”. A Coordenação do Projeto relata casos com essas características, ou seja, muitos contribuintes agendam o atendimento para o IR Solidário, mas quando é realizada uma análise documental pelos alunos, verifica-se que a pessoa não tem a obrigatoriedade em declarar. Neste momento, o aluno que está realizando o atendimento, explica ao contribuinte sua situação e demonstra que não é necessário o envio da declaração.

A RFB todo ano calendário elabora uma Instrução Normativa (IN) com as normas e procedimentos para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física. Todavia, os requisitos contidos nas IN’s dos anos de 2016, 2017 e 2018 não

sofreram alterações consideráveis para o objetivo desta pesquisa. Por este motivo, a seguir, elencamos as normas e procedimentos que influenciam no projeto do IR Solidário:

- Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 28.559,70;
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00
- Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- Obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 142.798,50. (IN's, 2017, 2018 e 2019).

Além da indicação dos rendimentos, os contribuintes devem também elencar suas despesas consideradas dedutíveis. Essas deduções também possuem regras e não são todas que são aceitas pelo fisco, além disso existem limites de valores para abatimento. A utilização desses valores pagos pelo contribuinte pode reduzir o pagamento do imposto devido ou mesmo garantir a restituição. Vale destacar que a indicação dessas despesas só é válida para a declaração completa, uma vez que no modelo simplificado já há um desconto padrão de 20% e que serão explicadas adiante. Outro ponto relevante é que o contribuinte deve guardar todos os comprovantes dessas despesas, pois podem ser requeridas pelo Fisco.

Quando se trata de despesas dedutíveis, o contribuinte pode declarar seus gastos e os gastos com seus dependentes. Destarte, que se esse dependente possuir renda, ela deve ser acrescentada como receita na declaração anual. Figo (2019) esclarece que dependente é aquele considerado cônjuge ou companheiro, filhos ou enteados até 21 anos ou até 24 anos, mas que estejam estudando em universidade ou escola técnica; ou ainda, se for incapacitado sem limite de idade. Menor, irmão, neto ou bisneto, pode também ser considerado dependente, desde que, sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial. Se o contribuinte for curador ou tutor de uma pessoa incapaz, essa também é considerada como dependente para o IR. Por fim, pais, avós e bisavós que, em 2018, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até um certo limite, determinado em cada Instrução Normativa de cada ano calendário; Sogros e sogras, desde que o casal faça a declaração em conjunto.

Nas IN's (2017, 2018 e 2019) de cada ano calendário temos também o esclarecimento das regras relacionadas aos dependentes informados na declaração, o contribuinte automaticamente reduzirá R\$ 2.275,08 de sua base por dependente.

Todas essas explicações são feitas aos contribuintes no momento do atendimento, muitos deles, conforme pontuado pela Coordenação do Projeto, esquecem dos comprovantes de plano de saúde ou de outros gastos e muitas vezes remarcam o atendimento para apresentar a documentação completa. Também é esclarecido sobre os dependentes e sobre rendimento deles, uma dúvida muito comum durante os atendimentos do IR Solidário.

Além disto, também é possível abater despesas com educação, do contribuinte e de seus dependentes, e estas devem ser relacionadas com ensino técnico, fundamental, médio, superior, pós-graduação, mestrado e doutorado, o limite é de R\$ 3.561,50 por CPF. As despesas médicas também podem ser deduzidas e neste caso não há limites, referem-se a gastos com internação, exames, consultas, aparelhos e próteses, planos de saúde, realizados em benefício de quem declara ou de seus dependentes. Existem outras despesas permitidas, mas as mais comuns e as que surgem no atendimento do projeto, são as elencadas acima.

De acordo com o preenchimento dos valores, a ficha Resumo da Declaração, indica se há saldo de imposto a pagar ou restituir, caso haja saldo de imposto a pagar o contribuinte deve escolher o número de quotas para pagamento e poderá optar pelo débito automático. Por sua vez, na situação de imposto a restituir o contribuinte deve indicar o banco, a agência e conta bancária (corrente ou poupança) para recebimento da restituição.

Quanto ao envio, o contribuinte pode escolher a forma mais benéfica para entregar ao Fisco, ou seja, temos o modelo completo e o simplificado. O próprio programa apresenta qual é a forma mais favorável ao contribuinte. Mas uma situação é sabida, se o contribuinte tiver poucas despesas dedutíveis, provavelmente o modelo simplificado, que considera um desconto padrão de 20% sobre a base de cálculo do imposto, será mais atraente. Por outro lado, se o contribuinte apresentar muitas despesas, a forma completa trará um imposto menor ou até mesmo uma restituição.

E mais, de acordo com Pêgas (2018) o modelo simplificado foi criado com o objetivo de facilitar a entrega e cumprimento da declaração, neste modelo segundo o autor, os rendimentos isentos e tributáveis são declarados pelo valor total e não há a necessidade de abertura analítica, além disto a declaração dos bens no modelo simplificado é igual o modelo completo, afinal o objetivo principal da declaração do imposto de renda da pessoa física é acompanhar o progresso patrimonial do contribuinte.

Pêgas (2018) ressaltava também o modelo completo, que por sua vez, possui um grau maior de exigência nas informações declaradas, neste caso a base de cálculo corresponde à diferença entre a soma dos rendimentos tributáveis e as deduções permitidas em lei, ou seja, a diferença entre a declaração simplificada e a completa está nos abatimentos dos rendimentos tributáveis, na primeira opção o desconto é limitado a 20% sobre a base de cálculo do imposto, e na segunda opção (modelo completo) não há um limite, pois o contribuinte pode informar todos os gastos suscetíveis de dedução.

No atendimento ao público, os alunos da universidade estudada, possuem o conhecimento de todas as regras apresentadas conforme indicado acima, eles também realizam um curso ministrado pelos professores do curso de Ciências Contábeis, para detalhar a instrução normativa do ano vigente em relação a entrega da declaração. Além disso, os alunos apresentam aos contribuintes, quando finalizam o *input* das informações do IRPF, os valores apurados tanto na forma simplificada como na completa, explicando ao contribuinte a situação e a melhor opção entre as duas alternativas.

A declaração é impressa e entregue ao contribuinte, e os alunos inclusive ressaltam a importância de guardar a declaração, bem como todos os comprovantes ali declarados, pois em um futuro questionamento do Fisco, todos os dados estarão consolidados. O contribuinte também recebe um termo de responsabilidade, no qual ao assinar assegura que as informações declaradas são verdadeiras, finalizando o ciclo de atendimento do projeto IR Solidário.

## **Metodologia e Resultados Obtidos**

O trabalho busca descrever o perfil de atendimento das declarações entregues pelo NAF de uma Universidade do Estado de São Paulo, no período de 2016, 2017 e 2018. Desse modo a pesquisa é classificada como descritiva exploratória ao descrever as características deste grupo, estimar sua proporção de elementos, bem como determinar suas características e comportamentos. Busca-se também verificar a existência de relação entre variáveis, com o objetivo de visualizar quem são os contribuintes atendidos nesse projeto de extensão (GIL, 1999; MATTAR, 2014). Ademais, trata-se de uma abordagem qualitativa, pois busca compreender as características de atendimento do projeto, sem a utilização de dados estatístico como alicerce de análise do problema estudado (RICHARDSON, 2015).

É relevante ressaltar que a pesquisa foi realizada em uma única universidade pelo fator de acessibilidade, tendo em vista que os pesquisadores são estudantes desta entidade e que auxiliaram no projeto do imposto de renda. Além disso, a pesquisa teve como dados disponibilizados informações consolidadas, essas informações foram repassadas por ano calendário e cedidas aos autores via planilha de Excel. Ressalta-se também que devido a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, a Coordenação do Projeto não repassou aos pesquisadores dados como nome, idade, sexo, entre

outras informações, optando por disponibilizar apenas os dados consolidados em relação aos valores de rendimento, dependentes e outros apresentados nas análises a seguir.

As análises dos atendimentos compreendem os anos de 2016 a 2018. Nesse período, foram atendidos 1.462 contribuintes cujos dados consolidados são utilizados para o desenvolvimento deste artigo. A tabela 1, apresenta o número de declarações transmitidas de 2016 a 2018, segregadas em Declarações Simples e Completas, atendidas pelo projeto de extensão:

**Tabela 1** - Resumo das declarações de ajustes anuais transmitidas pelo NAF da Universidade analisada

Ano do exercício	Contribuintes Atendidos	Entrega de Declaração Simples	Entrega de Declaração Completa
2016	427	251	176
2017	519	299	220
2018	516	311	205
Total	1.462	861	601

Fonte: Autores (2020)

Por sua vez e conforme mencionado no referencial teórico, as declarações se dividem em simples e completas. Nesse sentido, constatamos que as declarações simples são mais comuns, totalizando 861 declarações contra 601 completas, ou seja, das 1.462 declarações realizadas, 59% são na modalidade simplificada e 41% na forma completa. Tal característica é condizente com o projeto de extensão, que visa o atendimento a declarações mais simples e voltadas a comunidade mais carente, pois essas declarações simplificadas, não tem impacto com despesas extras pagas pelo contribuinte, como por exemplo despesas médicas, com educação, entre outras despesas que diminuem a base de tributação.

**Tabela 2** - Tipos de Declaração

Ano	Simples em %	Completa em %	Total em %
2016	58,78	41,22	100
2017	57,61	42,39	100
2018	60,27	39,73	100

Fonte: Autores (2020)

Observa-se que ao longo dos três anos analisados mais de 50% dos contribuintes optaram pela declaração simples do IR. Nas declarações simples, a Receita Federal aplica um desconto padrão de 20% sobre todos os rendimentos tributáveis recebidos ao longo do ano calendário. Nesse caso, o desconto substitui todas as deduções legais, sem a necessidade de comprovação.

Assim a declaração simplificada é geralmente escolhida pelos contribuintes cujas despesas dedutíveis, ou seja, gastos que podem ser abatidos do cálculo do IR – quando somadas resultem em um valor menor do que 20% do total de receitas tributáveis ou cujos rendimentos tributáveis sejam de no máximo R\$ 16.754,34, de acordo com as instruções da RFB (2017, 2018, 2019).

Por sua vez, a opção pela declaração completa é escolhida por contribuintes que possuem mais gastos ao longo do ano uma vez que tais dispêndios poderão ser abatidos da base tributável. Dessa maneira, os contribuintes que pagam escola particular, faculdade, previdência privada, plano de saúde entre outros gastos dedutíveis, optam por esse modelo de declaração na qual podem detalhar todos esses gastos extras, sendo que esses valores podem ser restituídos ou ainda diminuir o valor a ser pago de IR, ao serem alocados na declaração do contribuinte.

Sabe-se que o IR incide sobre os rendimentos do capital, do trabalho e da combinação de ambos, caracterizando uma nova riqueza e um acréscimo de patrimônio (SANTANA, CRUZ e SILVA, 2018; TREVIZAN, ALBARA e HOSSAKA, 2010). Além disso é afirmado por Peixoto (2000), Pêgas (2018) e Castro (2014), que o IR deve seguir os princípios da Capacidade, da Progressividade e Universalidade e é isso que a tabela 3 apresenta, a informação sobre o rendimento desses contribuintes de forma simplificada e consolidada.

**Tabela 3 - Declarações Simples**

	2016 em R\$	2017 em R\$	2018 em R\$	Totais
Rendimentos Tributáveis	10.303.969,11	11.645.403,05	10.837.045,20	32.786.417,36
Imposto devido	547.751,92	518.230,41	298.770,58	1.364.752,91
Imposto a restituir	155.916,60	148.270,36	133.928,81	438.115,77
Imposto a pagar	83.405,12	90.464,47	54.965,49	228.835,53

Fonte: Autores (2020)

É relevante destacar que a linha de rendimento tributável da tabela acima já é apresentada com o desconto de 20% que é a característica da declaração simples, conforme já declinado. Em que pese essa redução, podemos perceber que em relação aos rendimentos tributáveis constatou-se uma evolução na renda dos contribuintes atendidos pelo Projeto IR Solidário ao compararmos o ano de 2016 com 2017. Dessa forma, verifica-se uma variação positiva em relação aos rendimentos tributáveis de 13,02%, por sua vez, ao comparar o ano de 2017 com 2018, temos uma variação negativa de 6,94%.

O total de rendimentos tributáveis nos três anos analisados totalizou R\$32.786.417,36, referente a 861 declarações simples elaboradas pelo projeto, logo podemos apurar uma média de rendimentos tributáveis no montante de R\$ 38.079,46 por declaração, e se dividirmos esse valor pelos 3 anos, temos uma média de rendimento anual por contribuinte atendido, no montante de R\$ 12.693,15, apresentando assim uma característica de atendimento voltado as pessoas mais necessitadas.

Ao alocar todas as informações do contribuinte, a declaração apura se o resultado consolidado é um valor de IR a restituir ou a pagar. Analisando as declarações simples de 2016 a 2018, verifica-se que R\$ 438.115,77 foram devolvidos aos contribuintes atendidos, ou seja, esses apuraram ao final da declaração valores a restituir, nesse sentido a antecipação mensal foi maior que o valor devido consolidado e por este motivo o governo devolve esse valor atualizado pela Selic. Ao lembrar da Teoria do Sacrífico, constatamos que esses contribuintes pagaram mais do que deviam durante o ano calendário e ao elaborar a declaração de ajuste readequaram a situação em relação a sua capacidade contributiva e tiveram valores a serem restituídos.

Por outro lado, apurou-se um montante de IR devido de R\$ 228.835,53. Neste caso, as antecipações mensais foram insuficientes e o contribuinte terá que complementar o valor aos cofres públicos, podendo parcelar esse débito em até oito vezes. Nesta situação, a contribuição desses pagantes foi menor do que o devido e por este motivo, na declaração anual tiveram que efetuar um complemento do tributo, assim a Teoria do Sacrífico para esses contribuintes é exigida também ao efetuar a declaração de ajuste anual, constando a necessidade de um completo do imposto. Muitos desses casos se referem a duas fontes de renda, que ao serem calculadas de forma separada, não incidem ou pagam o IR na menor faixa, e ao serem consolidadas na declaração de imposto de renda, verifica-se a necessidade desse completo. Tal explicação foi dada pela Coordenação do Projeto que constatava essa dúvida em muitos dos contribuintes atendidos.

Após as explicações da declaração simplificada, passamos as análises das declarações completas que representam 601 contribuintes atendidos no período de 2016 a 2018.

**Tabela 4 - Declarações Completas**

	2.016 em R\$	2.017 em R\$	2.018 em R\$	Totais
Rendimentos Tributáveis	5.337.832,62	6.741.310,51	7.391.943,20	19.471.086,33
<b>Deduções</b>				
Contribuição à Previdência Oficial	362.854,15	463.979,00	498.738,06	1.325.571,21
Contribuição à Previdência Privada	106.725,68	81.833,90	87.071,04	275.630,62
Dependentes	227.508,00	325.336,44	361.737,72	914.582,16
Despesas com instruções	62.900,97	116.572,18	100.739,83	280.212,98
Despesas médicas	486.881,45	724.606,87	852.503,54	2.063.991,86

Total das deduções	1.246.870,25	1.712.328,39	1.900.790,19	4.859.988,83
<b>Imposto devido</b>				
Base de cálculo do imposto	4.090.962,37	5.028.982,12	5.491.153,01	14.611.097,50
Imposto devido	354.750,09	353.169,29	419.242,68	1.127.162,06
Imposto retido na fonte	365.276,07	370.887,58	408.557,08	1.144.720,73
<b>Imposto a restituir</b>	48.532,64	70.776,04	85.376,53	204.685,21
<b>Imposto a pagar</b>	38.006,66	53.169,77	96.463,09	187.639,52

Fonte: Autores (2020)

A tabela 4, demonstra todas as informações necessárias para identificar se o contribuinte teve imposto a restituir ou a pagar. Por se tratar de uma declaração completa, considera-se a contribuição privada, as despesas com dependentes, com instruções e despesas médicas, identificando uma restituição ou um pagamento. Ao comparar a tabela 3 com a 4, verifica-se algo mais complexo do que a declaração simples, que considera apenas os 20% de abatimento dos valores tributáveis, por este motivo a guarda desses documentos é tão relevante.

O total de rendimentos tributáveis nos três anos analisados foi de R\$ 19.471.086,33, referente a 601 declarações completas elaboradas pelo projeto, logo podemos apurar uma média de rendimentos tributáveis no montante de R\$ 32.397,81. Já a média anual dessas 601 declarações foi de R\$ 10.799,27.

Ao final da entrega apura-se o resultado consolidado, podendo este ser a pagar ou a restituir. Verifica-se, que de forma acumulada, um resultado maior em relação a restituição do imposto, representando R\$ 204.685,21. Por outro lado, apurou-se um complemento de pagamento de R\$ 187.639,52. Ressalta-se que apenas no ano de 2018, o valor a pagar foi maior do que o valor a restituir, logo conclui-se que os atendimentos resultaram em mais devoluções aos contribuintes. Novamente, a Teoria do Sacrificado demonstra a sua aplicabilidade ao apresentar a evolução patrimonial e financeira de forma consolidada através da declaração de ajuste anual, pois somente através das informações unificadas que o Fisco, de acordo com a legislação vigente, consegue identificar a real contribuição desses pagantes.

Após as análises e discussões acima, detalharemos as despesas médicas porque são dedutíveis 100% da base tributável, o que faz dessa despesa a mais “atraente” para o contribuinte e a mais “analisada” pelo fisco. Diante dessa característica, detalhamos a seguir a evolução dos gastos com a área médica nas declarações completas de 2016 a 2018:

**Tabela 5 - Despesas médicas - Declarações Completas**

Ano	Valores gastos	%
2016	R\$ 486.881,45	35,66
2017	R\$ 724.606,87	40,04
2018	R\$ 852.503,54	44,85

Fonte: Autores (2020)

Observa-se na tabela 5 um aumento no percentual de gastos com despesas médicas apresentado nas declarações dos contribuintes, ou seja, com um acréscimo de despesas médicas no orçamento dos cidadãos, um aumento de 9,19% entre os anos de 2016 e 2018.

Por fim, consolidando as informações das declarações simples e completa, apresentamos a última tabela que demonstra os itens sobre os tipos de IR.

**Tabela 1 - Tipos de IR**

Ano	Sem IR	IR a pagar	IR a restituir	IR débito
2016	128 contribuintes - 30%	51 contribuintes - 12%	231 contribuintes - 54%	17 contribuintes - 4%
2017	169 contribuintes - 33%	54 contribuintes - 10%	258 contribuintes - 50%	38 contribuintes - 7%
2018	134 contribuintes - 26%	53 contribuintes - 10%	301 contribuintes - 58%	28 contribuintes - 5%

Fonte: Autores (2020)

Nos casos em que as antecipações mensais de IR feitas ao longo do ano foram equivalentes à declaração anual de ajuste, resultando em zero a pagar ou a restituir, temos a

indicação de “Sem IR”. A indicação de “IR a pagar” é clara e demonstra o valor que deve ser complementado pelo contribuinte. O mesmo acontece com o “IR a restituir”, logo é constatado um valor pago a maior ao fisco durante as antecipações mensais e por este motivo, o contribuinte terá um valor a ser ressarcido. Por fim, “IR débito” são contribuintes que possuem alguma dívida na Receita Federal e quando se realiza a entrega da declaração e há valor a ser restituído, antes, haverá um abatimento dessa dívida, ou seja, uma retenção na fonte entre o valor devido e o valor a ser restituído.

Após essas explicações, pode-se observar que a maioria dos contribuintes, representando mais de 50% em cada ano, tiveram “IR a restituir” em todos os anos analisados. Além disso, se somarmos com os contribuintes que apenas entregaram a declaração, mas não apuraram valor a pagar ou a restituir, esse percentual chega a quase 84% da amostra analisada, representando 1.221 contribuintes dos 1.462 analisados. Por fim, os contribuintes com IR a pagar, representam em média 10% dos atendimentos e com IR débito de outros períodos, esse percentual diminui ainda mais, chegando ao máximo de 7% dos contribuintes atendidos.

## **Conclusão**

O objetivo deste artigo era identificar o perfil das declarações do IRPF atendidas pelo NAF de uma universidade da cidade de São Paulo. Para tanto, analisou-se as declarações dos atendimentos de 1.462 contribuintes, ao longo de 2016 a 2018.

Entendemos que atingimos os objetivos propostos, isto porque, conclui-se que o perfil dos contribuintes atendidos pela universidade analisada, são pessoas que possuem restituição de imposto de renda, representando em média 54% dos atendimentos realizados e que em alguns casos, aproximadamente 30% deles, só necessitam entregar a declaração cumprindo assim com uma obrigação acessória, mas o seu resultado é nulo, não gerando valor a restituir ou a pagar. Logo, eles representaram 84% da amostra, correspondendo a 1.221 contribuintes que possuem valores a serem restituídos ou que só precisam declarar sua evolução ao Fisco. Além disso, as declarações no modelo simplificado, representam quase 60% dos atendimentos. De modo geral, a melhor escolha dos contribuintes atendidos pelo Imposto de Renda Solidário, corroborando com o objetivo do NAF, que é o atendimento a pessoas com menor poder aquisitivo, é a entrega da declaração no modelo simplificado.

Tal perfil vai de encontro aos objetivos do projeto do NAF que visa um atendimento a pessoas mais necessitadas, que precisam cumprir suas obrigações fiscais, mas que não tem recurso para custear um profissional de mercado. E desta maneira, a universidade também aplica, em toda sua essência, a extensão universitária, unindo alunos e sociedade em prol da divulgação do conhecimento.

Esta pesquisa contribuiu para solidificar o conhecimento do perfil das declarações do imposto de renda da pessoa física atendidas pelo NAF da Universidade analisada, no sentido em que pudemos verificar as características socioeconômicas dos contribuintes assistidos nos períodos analisados. Uma vez que o NAF visa disseminar a educação e responsabilidade fiscal, oferecendo à sociedade serviços contábeis e orientação tributária de forma gratuita, ao mesmo tempo em que propicia às instituições de ensino uma formação de melhores profissionais com mais comprometimento social. Ademais, é de suma importância que os alunos voluntários conheçam e compreendam o perfil das declarações e do público que estão prestando o serviço. Por fim, aplicou-se em sua totalidade a Teoria do Sacrífico, pois ajustou-se os valores que foram pagos a maior através da restituição a esses contribuintes, diminuindo sua contribuição tributária, tendo como base a sua real capacidade contributiva. Por outro lado, exigiu-se um maior sacrifício para aqueles contribuintes que ao elaborar a declaração de ajuste anual, apurou-se ainda valor a contribuir.

O IR Solidário, através do Programa de Extensão NAF desenvolvido em parceria com a Receita Federal do Brasil e com as universidades, é um meio pelo qual os alunos auxiliam a comunidade e alcançam um dos objetivos da extensão universitária, que é transformar o conhecimento acadêmico em prática.

Para futuras pesquisas recomendamos a análise e estudo do perfil dos contribuintes atendidos por outros NAF's, de modo a conhecer suas características socioeconômicas, além de pesquisar também sobre o conhecimento compartilhado junto a esses contribuintes atendidos.

### **Referências**

BRAZIL. **Constituição Federal de 1988**. Dispõem sobre: os sobre princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acessado em: 30 de março de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Plano nacional de extensão universitária**. Brasília: MEC/CRUB, 1999. Documento do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Acessado em: 17 de março de 2020.

BRAVO, André de Magalhães; PERES, Clóvis Belbute. **Construindo a ponte de ouro entre a Receita Federal do Brasil e o contribuinte**. 2011.

BORBA, Bruna Estima; COELHO, André Felipe Canuto. Progressividade do imposto de renda da pessoa física no Brasil: realidade ou mito? Revista **Thesis Juris – RTJ**, eISSN 2317-3580, São Paulo, v. 6, n.3, p. 407-437, set./dez. 2017.

Caldas Aulete. **Dicionário**. Universidade. Online. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/universidade>. Acessado em: 10 de maio de 2020.

CAMPOS, G. C.; CAZELLA, C. F. Atendimento gratuito aos contribuintes do fisco federal: Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal de Chapecó-SC. **CAFI**, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 239–252, 2020. DOI: 10.23925/cafi.v3i2.48680. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/CAFI/article/view/48680>. Acesso em: 3 out. 2021.

CARDOSO, Elvídio Marculino. Função social da universidade. **Educar Revista**, Curitiba, n. 1, p. 109-130, Dec. 1981.

CASTRO, Fábio Avila de. Imposto de renda da pessoa física: comparações internacionais, medidas de progressividade e redistribuição. 2014. xvii, 115 f. il. **Dissertação** (Mestrado em Economia) —Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

CAZELLA, C.; MELLO, M. L.; CAMPOS, G. C. ATENDIMENTO GRATUITO AOS CONTRIBUINTES DO FISCO FEDERAL NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DE CHAPECÓ: NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DE CHAPECÓ. Seminário de Iniciação Científica e Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, [S. l.], p. e22875, 2019. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/siepe/article/view/22875>.

COLOMBO, Sonia Simões e RODRIGUES, Gabriel Mario. **Desafios da gestão universitária contemporânea**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

DIAS SOBRINHO, José. Educação superior, globalização e democratização: qual universidade? **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, n. 28, p. 164-173, abril 2005.

FERNANDES, Marcelo Costa et al. **Universidade e a extensão universitária: a visão dos moradores das comunidades circunvizinhas**. Scielo, 2012.

FIGO, Anderson. **Os limites de deduções do Imposto de Renda 2019**. 2019. Disponível em: <https://exame.com/seu-dinheiro/os-limites-de-deducoes-do-imposto-de-renda-2019/>. Acessado em: 13 de junho de 2020.

FREITAS, Marcia Marcondes Diniz de, ROVER, Ardinete, ALMEIDA, Ivonez Xavier de Almeida, SILVA, Ricardo de Deus. Cooperação entre Universidade e Receita Federal: Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF). **Revista Foco Interdisciplinary Studies**. Capa v. 11, n. 1 (2018). Disponível em: <https://revistafoco.emnuvens.com.br/foco/article/view/136>

GADOTTI, Moacir. **Extensão Universitária: Pra quê?** 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999  
GRZYBOVSKII, Denize; HAHN, Tatiana Gaertner. **Educação fiscal: premissa, para melhor percepção da questão tributária**. 2004.

KOGLIN, Terena Souza da Silva. KOGLIN, João Carlos de Oliveira. A importância da extensão nas universidades brasileiras e a transição do reconhecimento ao descaso. **Revista Brasileira de Extensão Universitária**. v.10, n.2, p.71-78, maio-ago. 2019.

KUHAR, Ana Paula Sacchi. **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal ultrapassou a marca de 100 mil atendimentos em 2019**, 2019.

MARCHIORETTO, Iara Sônia. **Como os núcleos de apoio fiscal podem promover a educação empreendedora aos acadêmicos de ciências contábeis**. 2016.

MARTINS, Evandro Silva. **A etimologia de alguns vocábulos referentes à educação**. Olhares & Trilhas, v. 6, p. 31, 2005.

MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de marketing: metodologia, planejamento, execução e análise**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária**. 9 ed. São Paulo, Atlas, 2018.

PEIXOTO, Marcelo Magalhães. **Princípios fundamentais sobre o Imposto sobre a renda**. 24 de janeiro de 2000.

Receita Federal do Brasil. **Conheça o Projeto, 2020**. Disponível em: <https://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/naf/conheca>. Acessado em: 15 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_. **Declaração Obrigatoriedade de Apresentação, 2020**. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/interface/cidadao/irpf/2020/apresentacao/obrigatoriedade>. Acessado em: 17 de maio de 2020

\_\_\_\_\_. **Declaração – Preenchimento, online.** Disponível em:  
<http://receita.economia.gov.br/interface/cidadao/irpf/2019/declaracao/preenchimento>.  
Acessado em: 14 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_. **Formas de Elaboração, online.** Disponível em:  
<http://receita.economia.gov.br/interface/cidadao/irpf/2019/apresentacao/formas-de-elaboracao>. Acessado em: 14 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa RFB N° 1690, de 20 de fevereiro de 2017.** Dispõem sobre: a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2017, ano-calendário de 2016, pela pessoa física residente no Brasil.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa RFB N° 1794, de 23 de fevereiro de 2018.** Dispõem sobre: a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2018, ano-calendário de 2017, pela pessoa física residente no Brasil.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa RFB N° 1871, de 20 de fevereiro de 2019.** Dispõem sobre: a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2019, ano-calendário de 2018, pela pessoa física residente no Brasil.

REIS, Eudileia da Silva; SANTOS, Flávia Karla Gonçalves; SILVA, Joenison Batista da. **Trajatória de Serviços prestados à Comunidade pelo Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) Unit Aracaju/SE.** 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2015.

SANTANA, Andréia dos Santos; CRUZ, Wilma Cardoso da; SILVA, Ademir da. Imposto de renda pessoa física: conceito e princípios. **Revista Eletrônica Organizações e Sociedade, Iturama (MG)**, v. 7, n. 8, p. 103-118, jul./dez. 2018.

SIMM, Camila Beatriz. DUARTE, Francisco Carlos. Análise econômica do princípio da capacidade contributiva. **RVMD**, Brasília, V. 10, n° 1, p. 66-85, Jan-jun., 2016.

TREVIZAN, Adriano, ALBARA, André Augusto, HOSSAKA, Fabio Hiroshi Suzuki. **A Progressividade no IRPF face à ampliação das faixas de alíquotas.** Ciências Sociais Aplicadas em Revistas - UNIOESTE/MCR - v.10-n18 - 1° sem 2010 - p. 71 a 83 - ISSN 1679-348X.